ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório, tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**

Fundamentação Jurídica do DFD: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vêm justificar a necessidade de tal contratação.

Sendo assim, a presente contratação, tem como finalidade a aquisição de brinquedos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação. Porém, nos ateremos, inicialmente, a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A medida mostra-se imprescindível para Secretaria Municipal de Assistência Social, uma vez que a mesma busca fortalecer suas políticas de assistência e inclusão social, promovendo ações voltadas ao público infantil em situação de vulnerabilidade. A distribuição desses itens, portanto, não se resume a um ato de entrega material, mas, configura-se como parte de uma estratégia mais ampla de valorização da infância, promoção da dignidade e consolidação de uma rede de proteção social mais abrangente e eficiente.

Os brinquedos a serem adquiridos, terão como destino principal a distribuição em datas comemorativas de grande relevância cultural e social, como o Dia das Crianças, celebrado em 12 de outubro, e o Natal, período de significativa representatividade para as famílias e

comunidades. Tais ocasiões, se apresentam como oportunidades singulares para aproximar o poder público da população, promovendo momentos de alegria coletiva, celebração e fortalecimento dos vínculos comunitários. Ao proporcionar às crianças o acesso a brinquedos em momentos tão marcantes, as secretarias abarcadas asseguram não apenas a inclusão em atividades festivas, mas, também o direito de cada criança de vivenciar experiências que contribuem para sua formação integral.

A distribuição dos brinquedos na Secretaria Municipal de Assistência Social, será realizada em estreita parceria com programas e serviços já consolidados no município, a exemplo do Programa Criança Feliz, do CREAS, do CRAS e das demais ações. Essa articulação, garante a efetividade da iniciativa, assegurando que os brinquedos cheguem às crianças que realmente necessitam, especialmente àquelas pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social. Além disso, a atuação conjunta entre os programas sociais contribui para a otimização dos recursos públicos, evitando duplicidade de esforços e garantindo maior alcance às ações desenvolvidas.

É relevante destacar, que os brinquedos não devem ser vistos apenas como objetos recreativos. Eles representam instrumentos pedagógicos e sociais, capazes de estimular o desenvolvimento cognitivo, motor e emocional das crianças, incentivando a criatividade, a imaginação e a socialização. O ato de brincar, é uma atividade essencial para a infância, reconhecida como direito fundamental pela legislação brasileira e por organismos internacionais. Nesse contexto, a aquisição desses itens adquire ainda maior relevância, pois permite que crianças em situação de vulnerabilidade tenham acesso a oportunidades de aprendizado e convivência em igualdade de condições com outras crianças, como citado acima.

Sob a perspectiva do interesse público, a distribuição de brinquedos contribui de forma direta para a redução das desigualdades sociais, uma vez que possibilita que todas as crianças tenham acesso a momentos de lazer e diversão, independentemente da renda familiar. Esse gesto simbólico de cuidado e inclusão fortalece os vínculos comunitários, valoriza a infância e reforça a ideia de que o município se preocupa em garantir não apenas serviços básicos, mas, também condições para que a população viva com dignidade e bem-estar. Assim, a iniciativa assume caráter estratégico no enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

Outro aspecto a ser considerado, é a relação entre a quantidade de brinquedos a ser adquirida e o público-alvo a ser atendido. De acordo com os registros mais recentes, o município assiste atualmente 11.440 (onze mil, quatrocentos e quarenta) famílias, por meio dos programas

sociais mencionados acima. Tal número, demonstra a dimensão da demanda e justifica a aquisição de brinquedos em volume suficiente para alcançar o maior número possível de crianças beneficiárias. A adoção desse critério, garante proporcionalidade, racionalidade e objetividade na definição das quantidades, assegurando a eficiência da política pública e a correta aplicação dos recursos públicos.

A contratação, também, reflete o compromisso da administração municipal com a valorização da infância e da família. Ao investir em brinquedos, o município demonstra sensibilidade e responsabilidade para com a população, reafirmando seu papel de promotor de políticas sociais que não se limitam às áreas tradicionais, como saúde e educação, mas que avançam em direção ao fortalecimento de valores como solidariedade, afeto e convivência comunitária.

As entregas, programadas para o Dia das Crianças e para as festividades de Natal, terão impacto significativo não apenas na vida das crianças, mas também no cotidiano das famílias. No dia 12 de outubro, data em que tradicionalmente são realizados eventos lúdicos e culturais em homenagem à infância, a distribuição de brinquedos reforçará o sentido de pertencimento e celebração. Já no período natalino, o gesto ganha contornos ainda mais expressivos, simbolizando solidariedade, renovação e esperança. Em ambos os momentos, a ação contribui para que as crianças construam memórias afetivas positivas, associadas à presença ativa e cuidadosa do poder público.

É fundamental observar, ainda, que a iniciativa tem reflexos no fortalecimento dos laços familiares. Ao possibilitar que pais e responsáveis compartilhem momentos de alegria com seus filhos, mesmo diante de dificuldades econômicas, a ação auxilia na construção de relações mais saudáveis e acolhedoras. Esse fortalecimento da estrutura familiar, tem efeito preventivo em relação a situações de risco social, reduzindo vulnerabilidades e criando um ambiente mais seguro para o desenvolvimento das crianças.

Os benefícios para Secretaria Municipal de Assistência Social, são: **I -** Fortalecimento das políticas sociais: a entrega de brinquedos durante ações sociais reforça a atuação do poder público junto às famílias em situação de vulnerabilidade, consolidando a rede de proteção social; **II -** Apoio aos programas existentes: integra-se às ações do Programa Criança Feliz, CREAS e CRAS, potencializando os resultados e ampliando o alcance das políticas de assistência; **III -** Promoção da inclusão social: garante que todas as crianças atendidas pela assistência social tenham acesso a momentos de lazer e celebração, reduzindo desigualdades e reforçando o

sentimento de dignidade; **IV -** Fortalecimento dos vínculos familiares: possibilita que pais e responsáveis compartilhem experiências positivas com seus filhos, mesmo diante de limitações financeiras, prevenindo situações de risco social; e **V -** Valorização da cidadania e da dignidade humana: ao atender famílias em vulnerabilidade com gestos simbólicos e concretos, a assistência social reafirma sua função de assegurar direitos e promover qualidade de vida.

Já em relação a Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de brinquedos é fundamental, pois atende diretamente às necessidades de formação integral da criança, considerando que o ato de brincar é um dos principais instrumentos de aprendizado na infância. Brincar possibilita a experimentação, o desenvolvimento da criatividade e a assimilação de novos conhecimentos de forma lúdica e prazerosa, tornando o processo educativo mais atrativo e eficaz.

Além disso, os brinquedos atuam como recursos pedagógicos complementares ao currículo escolar, podendo ser utilizados em atividades planejadas que estimulem habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais. Esse apoio lúdico, favorece tanto a aprendizagem individual quanto a interação entre os alunos, criando oportunidades para o desenvolvimento de competências como cooperação, respeito às regras, resolução de conflitos e convivência em grupo.

Outro aspecto relevante, é que a aquisição desses itens reforça o papel da escola como espaço de acolhimento e inclusão social. Muitas crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, não têm acesso a brinquedos em seu cotidiano familiar. A oferta desses recursos no ambiente escolar e em eventos promovidos pela Secretaria de Educação, garante a democratização do acesso ao brincar, fortalecendo o sentimento de pertencimento e reduzindo desigualdades.

Os brinquedos, também, funcionam como elementos motivacionais, capazes de estimular a frequência e a permanência escolar. A valorização da infância, por meio de atividades lúdicas e comemorativas, cria um ambiente mais atrativo e significativo para os estudantes, contribuindo para combater a evasão e aumentar o engajamento das famílias com a escola.

Assim, a iniciativa reafirma o compromisso da gestão municipal com uma educação humanizada e integral, que não se restringe ao ensino formal de conteúdos, mas também se preocupa com o desenvolvimento emocional, cultural e social das crianças. Dessa forma, os brinquedos passam a ser reconhecidos como ferramentas essenciais para o aprendizado, a inclusão e a valorização da infância no âmbito da política educacional (VALE LEMBRAR QUE

OS BRINQUEDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NÃO SERÃO DISTRIBUÍDOS/DOADOS AOS ALUNOS. SERÃO UTILIZADOS, SOMENTE, NO AMBIENTE ESCOLAR, PARA ATIVIDADES ESCOLARES).

Os benefícios para Secretaria Municipal de Educação, são: **I -** Promoção do desenvolvimento infantil: os brinquedos funcionam como instrumentos pedagógicos que favorecem a criatividade, o raciocínio lógico, a coordenação motora e a socialização, auxiliando no processo de ensino-aprendizagem; **II -** Fortalecimento do vínculo escola-família-comunidade: ao participar de eventos comemorativos com distribuição de brinquedos, a escola se torna espaço de integração social, aproximando a comunidade do ambiente educacional; **III -** Estímulo à permanência escolar: ações que valorizam os estudantes e proporcionam momentos de lazer reforçam o sentimento de pertencimento à escola, contribuindo para reduzir a evasão e fortalecer a assiduidade; **IV -** Valorização da infância: possibilita que as crianças, especialmente as em vulnerabilidade, tenham acesso a experiências educativas e recreativas em igualdade de condições com as demais; e **V -** Integração de atividades educativas e lúdicas: o ato de brincar pode ser incorporado a práticas pedagógicas e atividades extracurriculares, potencializando o processo de formação integral da criança.

Dessa forma, a aquisição de brinquedos configura-se como uma medida essencial para a efetivação das políticas públicas sociais e para políticas públicas educacionais. Ao adotar tal iniciativa, as unidades gestoras, dentro de suas necessidades, reafirmam o papel de garantidoras de direitos e promotor de um ambiente mais justo, solidário e comprometido com o futuro de suas crianças.

Não podemos esquecer que quando se consolidar tal contratação, o artigo 6º da Constituição Federal de 1988, será, mais do que nunca, atendido, vejamos o que diz

> Art. 6º São direitos sociais a **educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a **assistência aos desamparados**, na forma desta Constituição (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

Sem mais considerações, passa-se a especificação do objeto, a quantidade a ser contratada, a estimativa preliminar do valor da contratação e do grau de prioridade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

OBJETO	NÍVEL DE URGÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.	BAIXO () MÉDIO () ALTO (x)

III.I. ESTIMATIVA DE CONSUMO DO ORGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	BONECA EM PLASTICO COM VESTIDO COLORIDO, TAMANHO 29 CM, PESO 80G	2.000,00	Unidade
boneca em plastico com vestido colorido, tamanho 29 cm, peso 80g, acondicionado em caixa, tamanho da embalagem a33,5xl8cm, braço flexível , com validade indeterminada, indicado para maiores de 03 anos.			
2	KIT COZINHA INFANTIL 10 PEÇAS	1.300,00	Kit
kit cozinha infantil 10 peças, 1 fogão, 1 frigideira com tampa, 1 panela com tampa e 5 peças de acessórios, tamanho do fogão 16x11,5cm, tamanho da embalagem a38xl29cm, peso aproximado 320g, material plástico, para maiores de 03 anos, escolher a cor na hora da compra.			
3	BOLICHE/BOLICHÃO COM 6 PINOS MENINO/MENINA EM PLASTICO, TAMANHO DO PINO: 29 CM; COM DUAS BOLAS DE 11 CM	500,00	Pacote
boliche/bolichão com 6 pinos menino/menina em plastico, tamanho do pino: 29 cm; com duas bolas de 11 cm, para maiores de 3 anos; cor colorido			
4	CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULHANTE, TAMANHO 36X15,5 CM	1.500,00	Unidade
caminhão caçamba com basculhante, tamanho: 36x15,5 cm, peso aproximado: 360g; material plástico; cor diversa.			
5	BOLA DE PRAIA INFLÁVEL TAMANHO 22CM	1.500,00	Unidade
bola de praia inflável de pvc decorada, tamanho 22cm, peso aproximado 75g, material pvc, para maiores de 03 anos, cor diversa, entregue cheia.			

III.II. ESTIMATIVA DE CONSUMO DO ORGÃO PARTICIPANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BONECA EM PLASTICO COM VESTIDO COLORIDO, TAMANHO 29 CM, PESO 80G	Unidade	900.0
	BONECA EM PLASTICO COM VESTIDO COLORIDO, TAMANHO 29 CM, PESO 80G, ACONDICIONADO EM CAIXA, TAMANHO DA EMBALAGEM A33,5XL8CM, BRAÇO FLEXÍVEL , COM VALIDADE INDETERMINADA, INDICADO PARA MAIORES DE 03 ANOS.		
2	KIT COZINHA INFANTIL 10 PEÇAS	Kit	900.0
	KIT COZINHA INFANTIL 10 PEÇAS, 1 FOGÃO, 1 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 1 PANELA COM TAMPA E 5 PEÇAS DE ACESSÓRIOS, TAMANHO DO FOGÃO 16X11,5CM, TAMANHO DA EMBALAGEM A38XL29CM, PESO APROXIMADO 320G, MATERIAL PLÁSTICO, PARA MAIORES DE 03 ANOS, ESCOLHER A COR NA HORA DA COMPRA.		
3	BOLICHE/BOLICHÃO COM 6 PINOS MENINO/MENINA EM PLASTICO, TAMANHO DO PINO: 29 CM; COM DUAS BOLAS DE 11 CM	Pacote	1000.0
	BOLICHE/BOLICHÃO COM 6 PINOS MENINO/MENINA EM PLASTICO, TAMANHO DO PINO: 29 CM; COM DUAS BOLAS DE 11 CM, PARA MAIORES DE 3 ANOS; COR COLORIDO		
4	CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULHANTE, TAMANHO 36X15,5 CM	Unidade	950.0

	CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULHANTE, TAMANHO: 36X15,5 CM, PESO APROXIMADO: 360G; MATERIAL PLÁSTICO; COR DIVERSA.		
5	BOLA DE PRAIA INFLÁVEL TAMANHO 22CM	Unidade	980.0
	BOLA DE PRAIA INFLÁVEL DE PVC DECORADA, TAMANHO 22CM, PESO APROXIMADO 75G, MATERIAL PVC, PARA MAIORES DE 03 ANOS, COR DIVERSA, ENTREGUE CHEIA.		
6	BONECO MASCULINO TAMANHO 29 CM; PESO 80G	Unidade	600.0
	BONECO MASCULINO EM PLASTICO, TAMANHO 29 CM; PESO 80G, BRAÇO FLEXÍVEL; ACONDICIONADO EM CAIXA, COM VALIDADE, INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS, COR DIVERSA		

III.III. ESTIMATIVA DE CONSUMO CONSOLIDADO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO E ENTIDADES PARTICIPANTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BONECA EM PLASTICO COM VESTIDO COLORIDO, TAMANHO 29 CM, PESO 80G	2900.0	Unidade	00,00	00,00
BONECA EM PLASTICO COM VESTIDO COLORIDO, TAMANHO 29 CM, PESO 80G, ACONDICIONADO EM CAIXA, TAMANHO DA EMBALAGEM A33,5XL8CM, BRAÇO FLEXÍVEL , COM VALIDADE INDETERMINADA, INDICADO PARA MAIORES DE 03 ANOS.					
2	KIT COZINHA INFANTIL 10 PEÇAS	2200.0	Kit	00,00	00,00
KIT COZINHA INFANTIL 10 PEÇAS, 1 FOGÃO, 1 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 1 PANELA COM TAMPA E 5 PEÇAS DE ACESSÓRIOS, TAMANHO DO FOGÃO 16X11,5CM, TAMANHO DA EMBALAGEM A38XL29CM, PESO APROXIMADO 320G, MATERIAL PLÁSTICO, PARA MAIORES DE 03 ANOS, ESCOLHER A COR NA HORA DA COMPRA.					
3	BOLICHE/BOLICHÃO COM 6 PINOS MENINO/MENINA EM PLASTICO, TAMANHO DO PINO: 29 CM; COM DUAS BOLAS DE 11 CM	1500.0	Pacote	00,00	00,00
BOLICHE/BOLICHÃO COM 6 PINOS MENINO/MENINA EM PLASTICO, TAMANHO DO PINO: 29 CM; COM DUAS BOLAS DE 11 CM, PARA MAIORES DE 3 ANOS; COR COLORIDO					
4	CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULHANTE, TAMANHO 36X15,5 CM	2450.0	Unidade	00,00	00,00
CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULHANTE, TAMANHO: 36X15,5 CM, PESO APROXIMADO: 360G; MATERIAL PLÁSTICO; COR DIVERSA.					
5	BOLA DE PRAIA INFLÁVEL TAMANHO 22CM	2480.0	Unidade	00,00	00,00
BOLA DE PRAIA INFLÁVEL DE PVC DECORADA, TAMANHO 22CM, PESO APROXIMADO 75G, MATERIAL PVC, PARA MAIORES DE 03 ANOS, COR DIVERSA, ENTREGUE CHEIA.					
6	BONECO MASCULINO TAMANHO 29 CM; PESO 80G	600.0	Unidade	00,00	00,00
BONECO MASCULINO EM PLASTICO, TAMANHO 29 CM; PESO 80G, BRAÇO FLEXÍVEL; ACONDICIONADO EM CAIXA, COM VALIDADE, INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS, COR DIVERSA					

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

19 de agosto de 2026 à 30 de outubro de 2026.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ORGÃO GERENCIADOR); E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ORGÃO PARTICIPANTE)
RESPONSÁVEL: MAELLEN DE SOUZA DUARTE

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentaria será indicada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ORGÃO GERENCIADOR); E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ORGÃO PARTICIPANTE), no momento oportuno, visto que se trata de Registro de Preços.

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 19 de agosto de 2026.

MAELLEN DE SOUZA DUARTE:51012677249
Assinado de forma digital por MAELLEN DE SOUZA DUARTE:51012677249
Dados: 2026.08.19 15:56:14 -03'00'

AUTORIDADE COMPETENTE

MAELLEN DE SOUZA DUARTE:51012677249
Assinado de forma digital por MAELLEN DE SOUZA DUARTE:51012677249
Dados: 2026.08.19 15:56:25 -03'00'

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA